

# Imprensa Oficial Extrema | MG



Extrema | 21 a 26 de outubro de 2022 | Ano 2 | Edição 95 | [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br) | Distribuição Online Gratuita

1. Notícia | 2. Atos do Executivo

## PREFEITURA ADQUIRE TRÊS LABORATÓRIOS MÓVEIS PARA ESTIMULAR A PRÁTICA CIENTÍFICA DOS ALUNOS EXTREMENSES



Recentemente a Prefeitura de Extrema, por meio da Secretaria de Educação, adquiriu três unidades do Laboratório Didático Móvel que será destinado para aulas práticas de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química). Os equipamentos foram distribuídos entre três unidades escolar, sendo a E.M Maristela Carniel Onisto, E.M Osvaldo de Oliveira e E.M José Morbidelli. Ao todo os laboratórios tiveram um investimento de mais de R\$190 mil.

Os alunos do 1º ao 9º ano das escolas municipais de Extrema foram beneficiados com o Laboratório Didático Móvel (LDM), que vem para tornas às aulas mais dinâmicas e facilitar o aprendizado da disciplina de ciência a todas as crianças e jovens matriculados na Rede de

Ensino Público, além de proporcionar com que as aulas sejam realizadas até mesmo nas áreas externas, em vista da praticidade e flexibilidade que o equipamento possui.

Existem dois laboratórios diferentes, um voltado para crianças do 1º ao 5º ano, composto por mais de 890 componentes e o outro laboratório seria para utilização de aulas temáticas mais elaboradas, a fim de que o conteúdo esteja voltado para as turmas do 6º ao 9º ano.

Os laboratórios contêm itens como microscópio, estereoscópio, planetário, globo, torço, esqueleto, tubos de ensaio, vidraria completa, reagentes, além de manuais com experimentos indicados.

Os laboratórios irão atender todos os alunos matriculados na Rede de Ensino, a fim de aplicar novas didáticas quanto à disciplina de ciência da natureza



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000200/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000013/2022:**

O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 000200/2022, Concorrência nº 000013/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLENAGEM, AVENIDA DE LIGAÇÃO DA AVENIDA NICOLAU CESARINO COM AVENIDA ENGENHEIRO JOÃO GILLI NETO, levando em consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 21 de outubro de 2022, declaro e homologo vencedora do presente processo licitatório a empresa AUDACTER OBRAS EIRELI pelo valor global de R\$ 8.680.362,67 (oito milhões seiscentos e oitenta mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), Mais informações, através do e-mail: decol@extrema.mg.gov.br. Extrema, 21 de outubro de 2022.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000376/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000129/2022:**

O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 000376/2022, Pregão Presencial nº 000129/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DO EVENTO SONS E SABORES DO NOSSO NORDESTE 2022, levando em consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 26 de outubro de 2022, declaro e homologo vencedora do presente processo licitatório a empresa WELINGTON MIGLIARI BARBOZA EIRELI pelo valor global de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), através do e-mail: decol@extrema.mg.gov.br. Extrema, 26 de outubro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000369/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 000027/2022:**

O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que REVOGOU o Processo Licitatório nº 000369/2022 na modalidade Tomada de Preços nº 000027/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO

DE PROJETOS, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E REALIZAÇÃO DE SONDAGEM PARA CONSTRUÇÃO DA CONCEPÇÃO ARTÍSTICA PARA MONUMENTO TURÍSTICO E ARQUITETURA E URBANISMO DO ENTORNO. Mais informações pelo e-mail: decol@extrema.mg.gov.br. Extrema, 24 de outubro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000378/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000130/2022:**

O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 09h do dia 08 de novembro de 2022, na FARMÁCIA MUNICIPAL - Sebastião Pedro de Oliveira "Pedro da Farmácia" localizada a Av. da Saudade, nº 170 - Centro - Extrema - MG, a habilitação para o processo licitatório nº 000378/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 000130/2022, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ANALISADORES HEMATOLÓGICOS AUTOMÁTICO. Mais informações pelo endereço eletrônico <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>. Extrema, 24 de outubro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000380/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000131/2022:**

O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 09h do dia 09 de novembro de 2022, na FARMÁCIA MUNICIPAL - Sebastião Pedro de Oliveira "Pedro da Farmácia" localizada a Av. da Saudade, nº 170 - Centro - Extrema - MG, a habilitação para o processo licitatório nº 000380/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 000131/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS. Mais informações pelo endereço eletrônico <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>. Extrema, 26 de outubro de 2022.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**OFÍCIO:** Nº. 444/2022 - **Notificação Extrajudicial**  
**ASSUNTO:** Notificação (Faz) - **Ocupação Irregular**  
**NOTIFICADO:** **Massa Falida G.M. Costa**

**Transportes, na pessoa de seu representante legal.**

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE EXTREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 18.677.591/0001-00, situada à Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1624, Praça dos Três Poderes, Bairro Ponte Nova, Extrema/MG, CEP 37.640-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 5.390.421 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 871.274.406-97, residente e domiciliado à Avenida Alcebíades Gilli, nº 05, Ponte Alta, Extrema/MG, CEP 37.640-000.

**NOTIFICADA: MASSA FALIDA G.M. COSTA TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.654.551/0001-74, representada por seu Administrador Judicial, CARLOS EDUARDO REIS TAVARES PAIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 281.101.518-33, com endereço à Rua Paraíba, nº 537, sala 31, Centro de Poços de Caldas/MG, CEP 37.701-726.

**A presente notificação versa sobre a ocupação irregular por parte da empresa NOTIFICADA dos imóveis discriminados às Matrículas 12.556 e 12.557, SRI da Comarca de Extrema/MG, respectivamente Glebas "03" e "04", ambos situados nesta cidade de Extrema/MG.**

**CONSIDERANDO** que ao mês de setembro de 2021 o ente **NOTIFICANTE**, por meio de uma Notificação Extrajudicial lhe encaminhada pela **NOTIFICADA**, tomou conhecimento quanto a existência da **Falência nº 5004400-06.2018.8.13.0518** em tramitação perante 2ª Vara Cível da Comarca de Poços de Caldas/MG, pela qual fora decretada a falência da empresa **NOTIFICADA**;

**CONSIDERANDO** que, na mesma ocasião, o **NOTIFICANTE** tomou conhecimento de que a **NOTIFICADA** declarou ao juízo de Poços de Caldas, durante o curso de seu processo de falência, ser proprietária dos imóveis em comento, propriedade, esta, advinda de suposta doação feita pelo Município de Extrema, ora **NOTIFICANTE**, à mesma;

**CONSIDERANDO** que tal situação motivou o administrador judicial da **NOTIFICADA**, Sr. Carlos Eduardo Reis Tavares Pais, a solicitar ao município **NOTIFICANTE** toda documentação atinente às supostas doações, a fim de que o mesmo promovesse a arrecadação dos imóveis em favor da massa falida;

A presente notificação versa sobre a ocupação irregular por parte da empresa **NOTIFICADA** dos imóveis discriminados às Matrículas 12.556 e 12.557, SRI da Comarca de Extrema/MG, respectivamente Glebas "03" e "04", ambos situados nesta cidade de Extrema/MG.

**"AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE. BEM PÚBLICO. MERA DETENÇÃO. INVIABILIDADE DA PROTEÇÃO POSSESSÓRIA. PRECEDENTES. 1. Nos termos da jurisprudência desta Corte, a ocupação de bem público configura ato de mera detenção decorrente da tolerância ou permissão do Poder Público, o que inviabiliza a proteção possessória contra o ente estatal. 2. Agravo regimental não provido. (AgRg no REsp n. 1.129.480/GO, relator Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Terceira Turma, julgado em 21/6/2012, DJe de 28/6/2012.) (sublinhei)."**

**CONSIDERANDO**, lado outro, que, inexistindo qualquer documentação acerca de doação dos imóveis sob Matrículas 12.556 e 12.557, tem-se caracterizado o esbulho; e

**CONSIDERANDO**, por fim, que a **NOTIFICANTE**, após deparar-se a presente situação, busca dar destinação adequada aos imóveis ora discutidos, visando a implantação de outro empreendimento no local;

**O MUNICÍPIO DE EXTREMA**, por seu representante legal acima qualificado, vem, por meio deste instrumento, **NOTIFICÁ-LA** a fim de que, no prazo imprerível de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento desta Notificação Extrajudicial, realize a desocupação dos imóveis constantes das matrículas 12.556 e 12.557, registrados perante o SRI da Comarca de Extrema/MG, na medida em que inexistente qualquer instrumento e/ou lei autorizando vossa permanência no local, **tampouco, qualquer indenização**

por benfeitorias existentes. Ademais, fica, desde já, alertada que com o fim do prazo estabelecido, serão tomadas as competentes providências judiciais.

Extrema, Estado de Minas Gerais, aos 26 de outubro de 2022.

**JOÃO BATISTA DA SILVA**  
- Prefeito Municipal de Extrema -

**CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA**

### **Decisões da 142ª Reunião Ordinária do CODEMA**

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA torna públicas as DECISÕES de sua 142ª Reunião Ordinária, realizada na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em 21 de Outubro de 2022, às 09h00, a saber:

Exame da Ata da 141ª Reunião Ordinária de 09/09/2022. APROVADA.

Processos administrativos para exame de Licença Operação em caráter Corretivo (LOC):

1) Processo nº 015/2022/001/2022 – MPT Fios e Cabos Especiais S.A., CNPJ nº 74.531.997/0005-76– Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, sem fusão, em todas as suas modalidades (DN COPAM 213/2017) – Classe 1. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

Continua na próxima página

# *Prefeitura Municipal de Extrema*

## *Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental*

### *CODEMA*

*Secretaria de Meio Ambiente - Parque de Eventos – Fone(35)3435-3620 CEP 37.640-000*

**PUBLICADO**

CODEMA

Extrema, **24 / 10 / 2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
AMBIENTAL - CODEMA**

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA de Extrema-MG, na forma da Deliberação nº 023/2022, de 21 de outubro de 2022, convoca a sociedade civil organizada para participar do processo de eleição dos membros de seu Conselho, para o período de 2023/2024, com base no disposto neste edital e seus anexos.

#### **1. Das disposições preliminares**

- 1.1 O processo de eleição dos membros representativos da Sociedade Civil será regido por este Edital.
- 1.2 O exercício das atribuições dos representantes da Instituição, membro titular e suplente do CODEMA, cuja eleição trata o presente Edital, é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.
- 1.3 O processo de eleição de que trata este Edital, compreenderá as fases e os prazos descritos no Anexo I.

#### **2. Da finalidade do CODEMA**

- 2.1 – O CODEMA tem por competência as atribuições apresentadas no art. 2º da Lei nº 1606, de 04 de junho de 2001.

#### **3. Da composição do CODEMA e das vagas por segmento**

- 3.1 O CODEMA será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada.
- 3.2 O Poder Público participará do Plenário do CODEMA com cinco membros, sendo:
  - I- Presidente – Secretário da Secretaria de Meio Ambiente de Extrema-MG;
  - II- Um representante do Poder Legislativo ou do Ministério Público;
  - III- Um titular da Secretaria de Saúde ou Titular da Assistência Social;
  - IV- Um titular da Secretaria de Obras e Urbanismo;

- V- Um representante da administração pública estadual ou federal tais como: Polícia Florestal, IEF, EMATER, IBAMA, IMA ou COPASA.

3.3 As inscrições das **organizações da Sociedade Civil**, interessadas em concorrer à vaga, serão realizadas conforme o segmento em que atuam, desde que comprovem atuação local, considerando seus objetivos legais ou estatutários. Os segmentos são:

- I- Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de serviços, Sindicatos, Universidades, Faculdades e pessoas comprometidas com a questão ambiental, **que contará com dois representantes;**
- II- Entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município, **que contará com um representante;**
- III- Entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município, **que contará com dois representantes.**

3.4 O CODEMA deverá obedecer ao critério de paridade entre os representantes do poder público e representantes da Sociedade Civil.

#### **4. Dos documentos necessários para inscrição/habilitação dos interessados**

- I- Requerimento de inscrição devidamente preenchido, conforme Modelo a ser divulgado pelo Secretário Executivo, onde conste a solicitação do credenciamento do representante legal da entidade, a indicação do representante junto à Plenária de seu setor, na qual se realizará a escolha dos membros do CODEMA;
- II- Cópia autenticada do ato de nomeação do responsável, ou ata da última eleição e posse da diretoria da entidade, se o caso;
- III- Para as entidades civis de Meio Ambiente, cópia da ata de fundação da entidade, estatuto, regimento ou outro documento legal, onde conste expressamente a natureza de sua atuação na área de meio ambiente;

- 4.1- O processo de escolha dos representantes das Organizações Civil dar-se-á mediante votação nas entidades, pelos seus associados.

#### **5. Da inscrição e da habilitação**

5.1 Antes de efetuar a inscrição, os interessados deverão conhecer o Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.

5.2 Os inscritos serão os únicos responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo. Caso haja alguma irregularidade, a inscrição será considerada inválida.

5.3 A inscrição será efetuada por preenchimento do Requerimento de Inscrição, assinado pelo representante legal da instituição candidata, por procurador ou preposto, sob pena de indeferimento, o qual deve ser protocolado nos locais de inscrição no momento da entrega dos documentos.

5.4 A inscrição deverá ser efetuada no prazo estabelecido no cronograma que constitui o Anexo I deste edital, diretamente na Secretaria de Meio Ambiente de Extrema-MG.

5.5 Fica vedada a inscrição via postal, fax ou correio eletrônico, devendo a documentação ser entregue em envelope dentro do prazo definido para as inscrições.

5.6 Efetuada a inscrição, será fornecido ao responsável legal o comprovante da mesma.

5.7 A inscrição somente será confirmada caso as informações contidas no Requerimento de Inscrição e demais documentos apresentados forem entregues dentro do prazo determinado no cronograma que constitui o Anexo I e em conformidade com as orientações previstas neste Edital.

5.8 Após o encerramento do período de inscrição, o Requerimento de Inscrição e demais documentos serão analisados pela Comissão e será divulgada a lista das habilitadas em espaço físico na Secretaria de Meio Ambiente de Extrema-MG.

5.9 As entidades, associações e demais organizações da sociedade civil, que tenham interesse em participar do processo de escolha dos representantes, deverão encaminhar juntamente com os documentos descritos no item 4 do presente edital, a lista completa com o nome dos filiados e o número do documento de identidade.

5.10 A votação ocorrerá conforme data especificada no Anexo I. As habilitadas terão direito a participar, votar e ser votada, em voto secreto através de cédulas depositas na urna. Será obrigatória a apresentação da cédula de identidade pelo eleitor no dia da eleição.

5.11 A apuração dos votos deverá ocorrer logo após o término do processo de votação, em uma sala, em que permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral, o Presidente e o Vice Presidente do CODEMA.

5.12 No caso de empate entre as instituições, no segmento, terá preferência, sucessivamente, o candidato (a): há mais tempo na entidade; (b): o mais idoso.

5.13 Após a apuração serão divulgados os resultados. A apuração e a divulgação dos resultados serão registradas em ata, a qual será assinada pela Comissão Eleitoral.

## **6. Dos recursos**

6.1 Em caso de indeferimento de inscrição, caberá exclusivamente à participante inabilitada recorrer.

6.2 Do ato de indeferimento da inscrição das candidaturas caberá recurso à Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de acordo com os dias estabelecidos no Anexo I, mediante preenchimento do Formulário do Anexo II e indicação dos motivos do recurso, e entrega em envelope lacrado e identificado no local de inscrição.

## **7 Da Comissão Eleitoral**

A Comissão Eleitoral incumbida de realizar e organizar o processo de escolha dos membros para compor o CODEMA é composta pelos seguintes membros:

- Luiz Gustavo de Castro Arantes – Coordenador de divisão da Secretaria de Meio Ambiente.
- Ronnie Carlos Peguim – Gerente de Meio Ambiente da Secretaria de Meio Ambiente.
- Patrícia Omura – Supervisora de Meio Ambiente da Secretaria de Meio Ambiente.

Extrema, 24 de outubro de 2022



**Kelvin Lucas Toledo Silva**

**Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

## ANEXO I Cronograma

Processo eleitoral para escolha dos membros representantes das Organizações da Sociedade Civil no CODEMA.

**Art.1º** - Fica estabelecido o seguinte calendário para o processo de eleição dos representantes das Organizações da Sociedade Civil no CODEMA:

- I- 24/10/2022 – publicação do edital;
- II- De 31/10/2022 a 04/11/2022 - inscrição das organizações da sociedade civil através de Fichas de Inscrição;
- III- Até 08/11/2022 – divulgação dos inscritos pela Comissão Eleitoral;
- IV- Até 11/11/2022 – prazo para apresentação de pedido de impugnação e de recursos;
- V- 14/11/2022 – divulgação final dos habilitados;
- VI- 17/11/2022 – eleição dos membros representantes das organizações da sociedade civil;
- VII- 20/11/2022 – divulgação dos membros eleitos das organizações da sociedade civil;
- VIII- Até 18/01/2023 - indicação dos membros representantes do Poder Público que irão compor o CODEMA;
- IX - 03/02/2023 – posse dos novos membros do CODEMA.

